

"dispõe sobre crédito suplementar para as verbas do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal".

IRINEIA JOSE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à reforço de dotação orçamentária da verba abaixo discriminada:

SETOR JURÍDICO

Despesas Correntes

Publicações de Ato Oficial

Verba codificada sob nº 12.69.021.2.10..... R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba abaixo discriminada:

SETOR DE FINANÇAS


Subvenções Econômicas

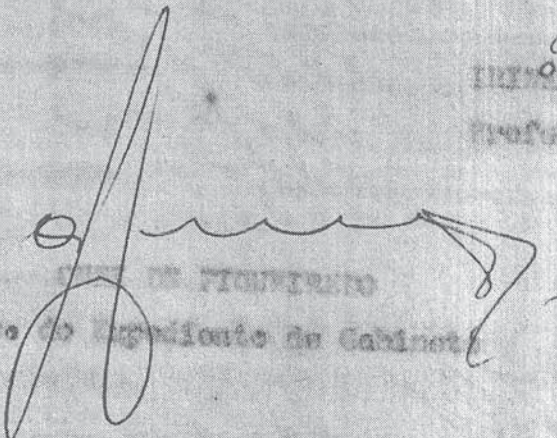
Subvenções à Indústria - Lei Municipal nº 056 de 11/7/73.

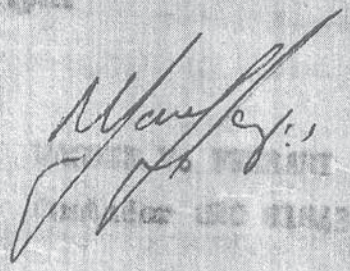
Verba codificada sob nº 03.03.021.2.10..... R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de novembro de 1975. 11º Ano de Emancipação do Município.

  
IRINEIA JOSE MENDONÇA,  
Prefeita Municipal

  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Enc. do Expediente de Gabinete

  
PREFEITA MUNICIPAL